



DJE nº 1
Disponibilização: 12/05/2025
Publicação: 13/05/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL TRF2 Nº 63/2025

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS -
PARTES TEÓRICA E PRÁTICA**

Art. 1º. Nos termos da Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos e da Resolução ENFAM n. 6 de 21 de novembro de 2016, o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NPSC2, por meio da Escola de Mediação, organizará o Curso de Formação de Mediadores Judiciais – Parte Teórica, com os requisitos que define.

Art. 2º. O curso será ministrado com base em material pedagógico elaborado pelo CNJ e disponibilizado pela Escola de Mediação da 2ª Região aos participantes.

§ 1º O curso será realizado no período de um ano e três meses, considerado desde o início da Parte Teórica até o final da Parte Prática.

Art. 3º. A Parte Teórica do curso terá formato híbrido, composta de AVA (ambiente virtual de aprendizagem), na plataforma Moodle, aulas presenciais (sede da Escola – Rua do Acre, 80– Centro – RJ) e aulas online, através da plataforma Zoom, conforme a Agenda do curso (Anexo I), totalizando 61 (**sessenta e uma**) horas.

§ 1º As aulas e atividades da Parte Teórica se realizarão entre 16/06/2025 a 29/08/2025 com 1 (uma) turma e 50 (cinquenta) vagas.

§ 2º O certificado de mediador será expedido pelo sistema ConciliaJud após a conclusão, com aproveitamento, das etapas teórica e prática do curso junto à Escola de Mediação - NPSC2, em cerimônia de entrega do certificado, previamente divulgada.

Art. 4º. A parte prática do curso corresponde ao estágio supervisionado, com duração de 60 (sessenta) horas, mediante a participação em audiências reais nos CEJUSCs da Justiça Federal da 2ª Região.

Art. 5º Após a conclusão das horas práticas, deverá o estagiário enviar, como requisito para a finalização do curso e cumprimento do **ATO Nº TRF2-ANC-2016/00004 de 20 de abril de 2016**: uma das opções a seguir: **1)** estudo de caso de duas laudas, fonte times new roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, relacionando o conteúdo do curso com alguma situação de fato ou de direito; ou **2)** projeto de elaboração de rotina de trabalho baseada no conteúdo do curso, na mesma formatação; ou **3)** artigo doutrinário original sobre temas objeto do curso, na mesma formatação.

§ 1º O estágio supervisionado será prestado concomitantemente à etapa teórica e no período de realização do curso.

§ 2º O estágio supervisionado consiste em atividades nas funções de observador, comediador e mediador.

§ 3º O aluno, ao entrar em estágio supervisionado, assume o compromisso de, bem e fielmente, observando as disposições do Código de Ética, bem como do Anexo III da Resolução CNJ nº 125/2010, desempenhar as funções de Mediador(a) em formação, de forma absolutamente voluntária, nos CEJUSCs do TRF2, por retribuição ao acesso gratuito à etapa teórica do curso de formação. Compromete-se, ainda, ao adequado tratamento dos dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), em especial ao sistema E-proc.

§ 4º A supervisão da parte prática do curso será realizada nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou no C100% digital da 2ª Região e, quando previamente autorizado e mediante justificativa, nos órgãos judiciários de forma *online*.

§ 5º A prorrogação do estágio supervisionado poderá ser deferida mediante pedido fundamentado, a ser apreciado pela coordenação no NPSC2.

§ 6º A desistência do curso ou reprovação acarretará, em qualquer caso, a não emissão do certificado de formação do mediador.

Art. 6º. O curso terá como público-alvo todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como mediadores judiciais.

Art. 7º. O público-alvo descrito no art. 5º deverá preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;

II – apresentar diploma de curso de ensino superior **concluído há pelo menos dois anos**, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ nº.125/2010;

III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

IV – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral - **TSE**);

V – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais **do seu domicílio** (1º e 2º Graus da **Justiça Estadual e da Justiça Federal**);

VI – apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e

c) comprovante de endereço em nome próprio e atualizado (com no máximo três meses).

§ 1º O processo seletivo observará a ordem cronológica de realização de inscrição pelo candidato e o número de

vagas.

§ 2º As inscrições iniciam-se com a publicação deste edital, e encerram-se às 23:59h, horário de Brasília, do dia 31 de maio de 2025.

§ 3º Para confirmação da inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, através do link <https://forms.gle/tDLGAR7YvgxCDTzr6>, anexando todos os documentos, em formato PDF, em um arquivo único, até o dia 31 de maio de 2025

§ 4º **Caso não sejam enviados todos os documentos conjuntamente a inscrição não será aceita.**

Art. 8º A Escola de Mediação / NPSC2 considerará aprovado na etapa teórica, o aluno que:

I – Realizar todas as atividades avaliativas e obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final;

II - Atingir 75% (cem por cento) de frequência no curso, considerada a totalidade das atividades;

III - Apresentar, ao final, registro reflexivo que será proposto na unidade 5.

Art. 9º Será considerado apto para a emissão de certificado de mediador o cursista que concluir e for aprovado nas etapas teórica e prática, conforme as regras acima estabelecidas, sendo vedada a emissão de certificados em separado para cada etapa.

§1º A Escola de Mediação emitirá, declaração da carga horária do curso para aqueles que forem aprovados na parte teórica e prática.

§2º Após o mediador firmar o compromisso e ser inscrito definitivamente no cadastro, o NPSC2 emitirá as respectivas declarações quanto ao exercício da função, mediante solicitação em formulário próprio instruído com a comprovação do exercício.

Art. 10º As aulas, presenciais e online, na forma do Art. 3º, serão realizadas nos dias, 26/06, 15/07, 22/07, 31/07, 05/08, 19/08 e 26/08, conforme Anexo I – Agenda do Curso.

§1 A atribuição de notas às atividades propostas nas aulas, está condicionada a participação do cursista presencialmente.

ANEXO I - AGENDA DO CURSO

| | ATIVIDADE/ DATA | AMBIENTE | TEMA | TUTOR(A) |
|---|-------------------------|----------|---|-------------------|
| 1 | De: 16/06 Até: 20/06 | Moodle | Ambientação: atividade individual de apresentação | Danielle Carvalho |

| | | | | |
|----|---|------------------------------|---|-------------------------------------|
| 2 | De: 23/06 Até: 06/07 | Moodle | Unidade 1 Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador | Juíza Federal Karina Santiago |
| 3 | Unidade I 26/06 - 5ª feira 8 às 12h | Aula Inaugural Presencial | Introdução à Mediação | Juíza Federal Karina Santiago |
| 4 | De: 07/07 Até: 20/07 | Moodle | Unidade 2 Teoria do conflito, formas e métodos de tratamento dos conflitos | Juíza Federal Cristiane Conde |
| 5 | Unidade II 15/07- 3ª feira 8h às 12h | Presencial | Unidade 2 | Juíza Federal Cristiane Conde |
| 6 | De: 21/07 Até: 02/08 | Moodle | Unidade 3 As Competências Comunicacionais do Mediador e do Conciliador | Juíza Federal Cristiane Conde |
| 7 | 22/07 - 3ª feira 08h às 12h | Presencial | Unidade 3 Simulação de Sessão de Conciliação I | Juíza Federal Cristiane Conde |
| 8 | 31/07 - 5ª feira 09h às 12h | Zoom | Unidade 3 Treinamento Zoom e Eproc | Lucas e Paulo Henrique |
| 9 | De: 04/08 Até: 17/08 | Moodle | Unidade 4 Etapas da Mediação e técnicas associadas | Danielle Carvalho |
| 10 | Unidade 4 05/08 – 3ª feira 08h às 12h | Presencial | Simulação de Sessão de Conciliação II | Danielle Carvalho |
| 11 | De: 18/08 Até: 31/08 | Moodle | Unidade 5 Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de conflitos | Juíza Federal Karina Santiago |
| 12 | Aula Unidade 5 19/08 – 3ª feira 08h às 12h | Presencial | Unidade 5 | Juíza Federal Karina Santiago |
| 13 | Aula Unidade 5 26/08 – 3ª feira 09h às 12h | Zoom | Unidade 5 CEJUSCs na prática | Juiz Federal Ian Legay e Silvana |

Anexo II

Informações sobre o Curso de Formação de Mediadores Judiciais

PÚBLICO-ALVO:

Todos os servidores da 2ª Região e demais interessados que queiram atuar como mediadores judiciais.

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Capacitar os servidores da Justiça Federal da 2ª Região e demais interessados conforme determinado pela Resolução CNJ 125/2010 (ART. 12).

Objetivos específicos:

Ao término do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Manejar com eficiência as ferramentas dos métodos não-adversariais de solução de conflitos;
- Empregar adequadamente os métodos consensuais de solução de conflitos, em especial a mediação no âmbito judicial, com vistas à pacificação social e ao amplo acesso à justiça.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AMBIENTAÇÃO – introdução ao curso e atividades de apresentação.

UNIDADE 1 – ACESSO À JUSTIÇA: A POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS E A ÉTICA DO CONCILIADOR E DO MEDIADOR

1. Cultura da Sentença e Cultura da pacificação - Mudança de paradigma.
2. Evolução histórica dos métodos consensuais de solução de conflitos no Brasil - normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais.
3. A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos.
4. A ética do conciliador e do mediador no âmbito judicial.

UNIDADE 2 - TEORIA DO CONFLITO, FORMAS E MÉTODOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS.

1. Teoria do Conflito.
2. Formas de Tratamento de Conflitos.
3. Principais escolas de Mediação.

UNIDADE 3 - COMPETÊNCIAS COMUNICACIONAIS DO MEDIADOR E DO CONCILIADOR.

1. Teoria da Comunicação e comunicação não violenta.
2. Escuta ativa.
3. Criação do *rapport*.
4. Declaração de abertura e sua importância.
5. Técnicas para uma boa comunicação.

UNIDADE 4 - ETAPAS DA MEDIAÇÃO E TÉCNICAS ASSOCIADAS.

1. O Procedimento da mediação.
2. Pré-mediação.
3. Etapas da mediação.
4. Técnicas da mediação.

UNIDADE 5 - ESTRUTURAÇÃO E ALCANCE DA POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL E A DEONTOLOGIA DO MEDIADOR E DO CONCILIADOR.

1. Estruturação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos.
2. Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania: Estrutura, organização e funcionamento.
3. Conciliadores e Mediadores: Requisitos de Formação.
4. Áreas de utilização da Conciliação e da Mediação.
5. Outros espaços para alcance da pacificação social.

NAVEGAÇÃO NO CURSO:

A princípio, estarão visíveis apenas os materiais e recursos iniciais do curso. À medida que as unidades avançam conforme calendário do curso, as posteriores serão disponibilizadas. Portanto, não há possibilidade de se "adiantar" a finalização do curso, ou de se postergar alguma das unidades, pois estas serão encerradas no prazo previsto.

As atividades contêm um indicativo das ações a fazer.

ATIVIDADES E PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Os participantes devem realizar atividades ao longo do curso, conforme descrito a seguir:

Atividades de fixação: Cada unidade terá ao menos uma *atividade pontuada*, sendo as *atividades de fixação* consistentes em fóruns de discussão, questionários ou murais. Elas necessitam de atenção durante toda a semana da unidade.

Aulas avaliadas: As aulas das unidades I a V terão atividades avaliativas.

Estágio supervisionado: A etapa prática do curso é obrigatória e será feita de forma concomitante à etapa teórica.

Sua opinião sobre o curso: questionário sobre a opinião do participante quanto à qualidade de diferentes aspectos do curso. Esta atividade não é pontuada, mas é obrigatória e sua não realização poderá acarretar em não aprovação no curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Para ser considerado aprovado, o participante do Curso "Formação de Mediadores Judiciais" precisa: fazer todas as atividades obrigatórias e ter avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório total das atividades do curso;

Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, que consistirá na presença nas aulas e no acesso ao ambiente de EAD;

Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 5 da etapa teórica;

Completar o estágio supervisionado, etapa prática do curso, em no mínimo 60 (sessenta) horas.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CONDE CHMATALIK, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, em 08/05/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE OLIVEIRA E SILVA SANTIAGO, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, em 08/05/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0972802** e o código CRC **4FF52700**.